



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **Questionamento da empresa:**

A nossa solicitação não foi respondida, formalizamos uma solicitação que o prazo de entrega fosse prorrogado para 45 dias, e justificando, que são equipamentos que necessitam deste prazo de entrega, porque a hp brasil precisa deste período para fazer a compra, fora (importar).

Perguntamos se o TRE/SC vai conceder esta prorrogação, quando formos formalizar o pedido de prorrogação, com a justificativa que estamos colocando.

### **Resposta:**

Em virtude de seu novo questionamento, esta Pregoeira consultou o setor requisitante nos seguintes termos:

"Considerando que este é o segundo pedido de esclarecimentos da empresa acerca do prazo de entrega do equipamento objeto do Pregão n. 76/2008, consulto Vossa Senhoria se o prazo de 30 dias para entrega do equipamento, constante do Projeto Básico elaborado por essa Secretaria, é um prazo razoável, possível de ser atendido pelas licitantes".

Em resposta, o Secretário de Tecnologia da Informação assim se manifestou:

"Esta Secretaria avalia que o prazo é razoável e suficiente para o fornecimento do equipamento, pois se trata de componentes de larga comercialização no mercado."

Sendo assim, informo que o edital não será alterado, e o prazo de entrega e instalação permanecerá sendo previsto como de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, pela Contratada, do Contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.

Atenciosamente,

Dilene Soares Tavares dos Anjos  
Pregoeira